



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.297

João Pessoa - Quarta-feira, 10 de Fevereiro de 2010

Preço: R\$ 2,00

Ato do Poder Legislativo

LEI Nº. 9.050 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010
AUTORIA: DEPUTADO MANOEL LUDGERIO

Institui o dia 27 de abril como o
Dia da Secretária do Lar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA
PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 27 de abril como o
Dia em homenagem à Secretária do Lar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de fevereiro de 2010; 122º da
Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 31.079 de 09 de fevereiro de 2010

Acresce dispositivo ao Decreto nº 27.010,
de 07 de abril de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das
atribuições que lhe confere o Artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e,

Considerando a necessidade imperiosa da celeridade na
contratação administrativa de serviços e aquisição de objetos de natureza específica e
imprevisível.

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 27.010, de 07 de abril de 2006,
passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 1º

.....
Parágrafo único. Fica facultado à Secretaria de Estado da
Educação e Cultura, à Secretaria de Estado da Saúde e à Secretaria de Estado da
Segurança e da Defesa Social a operacionalização de suas aquisições de bens, materiais
e serviços, por intermédio de suas Gerências Administrativas, subordinando-se às
disposições dos artigos 6º, 7º, 9º e 10 deste Decreto.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA,
em João Pessoa, 09 de fevereiro de 2010; 122º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

DECRETO Nº 31.080 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010

Homologa o Decreto nº 012/2009, da Prefeitura
Municipal de BAIÁ DA TRAIÇÃO – PB, que
decretou por 90(noventa) dias, a SITUAÇÃO DE
EMERGÊNCIA, nas áreas afetadas do município,
por Erosão Marinha, e dá outras providências.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das
atribuições que lhe conferem o Artigo 86, Inciso IV da Constituição do Estado, do Decreto
Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de
Defesa Civil.

CONSIDERANDO, que, o processo de Erosão Marinha
está ameaçando bens e equipamento na Orla da enseada de Baía da Traição;

CONSIDERANDO que os bens materiais e prejuízos econômicos
e sociais, os riscos a segurança da população residente na orla;

CONSIDERANDO que, as pessoas que residem na orla, e a
população flutuante, que se hospedam, nos hotéis e Pousadas, na área afetada pelo Processo
erosivo e a circulação de pedestre que se encontram vulneráveis a acidente;

CONSIDERANDO, finalmente, que a situação causada pelo
evento natural, é de padrão evolutivo súbito e imprevisível, e que as medidas emergenciais de
amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais;

CONSIDERANDO, Os impactos provocados pela erosão
marinha e os desafios para o gestor público na elaboração de estratégias para minimizar os
problemas;

CONSIDERANDO, O aumento do nível do mar que avança
sobre aparte leste da cidade sobre aparte leste da cidade de Baía da Traição e nas marés altas
fazendo com que o nível do rio Sinimbu, que passa por todo o lado oeste da cidade provocando
alagamento e conseqüentemente prejuízo e danos para a saúde dos moradores da cidade;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução nº 3, do
Conselho Nacional de Defesa Civil, a intensidade do desastre foi de nível II;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto nº 012/2009, de 13 de
outubro de 2009, da Prefeitura Municipal de BAIÁ DA TRAIÇÃO – PB, que decretou por
90(noventa) dias, a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas do município, afetadas por
Erosão Marinha(CODAR – NI.GEM – 13.309).

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de
Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os
critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em conseqüência desta
aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição
estadual.

Art. 3º Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil –
SINDEC – sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao
município afetado, mediante prévia articulação com a Gerência Executiva Estadual de Defesa
Civil deste Estado, e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto do município, devendo vigor pelo prazo
nele determinado.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA,
em João Pessoa, 09 de fevereiro 2010, 122º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR


LEONARDO DE MELO GADELHA
Secretário de Estado da Infraestrutura

Decreto nº 31.081 de 09 de fevereiro de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA
NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das
atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo
artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do
Processo SEPLAG/118/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00
(três milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3350	10	3.000.000,00
TOTAL			3.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3390	10	3.000.000,00
TOTAL			3.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de fevereiro de 2010; 122º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


JOSE MARIA DE FRANÇA
Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 31.082 de 09 de fevereiro de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/107/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 997.450,00 (novecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.601.5183-2676- SEMENTES FISCALIZADAS	3390	06	997.450,00
TOTAL			997.450,00



GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

 GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: diariooficial@aunião.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Superávit Financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado – FUNCEP, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de fevereiro de 2010; 122º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

Decreto nº 31.083 de 09 de fevereiro de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/078/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 7.650.000,00 (sete milhões seiscentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5027-1602- ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	4490	58	7.650.000,00
TOTAL			7.650.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do saldo de recursos oriundos do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 505/2009, celebrado entre o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de fevereiro de 2010; 122º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


LEONARDO DE MELO GADELHA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 31.084 de 09 de fevereiro de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/113/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.489.421,00** (dois milhões quatrocentos e oitenta e nove mil quatrocentos e vinte e um reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5027-1565- PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	4490	58	2.489.421,00
TOTAL			2.489.421,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos do Primeiro Termo Aditivo de Inclusão de Parcelas de Reajustamentos e Prorrogação de Prazo ao Convênio de Delegação nº 375/2005, celebrado entre o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba, conforme publicação do Diário Oficial da União de 15 de janeiro de 2010.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em
João Pessoa, 09 de fevereiro de 2010; 122º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


LEONARDO DE MELO GADELHA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 31.085 de 09 de fevereiro de 2010

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA
NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/184/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 5.707.455,00** (cinco milhões setecentos e sete mil e quatrocentos e cinqüenta e cinco reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5027-1564- RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS	4490	58	5.707.455,00
TOTAL			5.707.455,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do saldo de recursos oriundos do vigésimo Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Delegação PG-169/97-00, celebrado entre o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes e o Governo do Estado da Paraíba, através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba, conforme publicação no Diário Oficial da União de 01 de fevereiro de 2010, e conta corrente nº 9.438-2 do Banco do Brasil S/A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em
João Pessoa, 09 de fevereiro de 2010; 122º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


LEONARDO DE MELO GADELHA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 31.086 de 09 de fevereiro de 2010

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS
NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/115/116/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 924.100,00** (novecentos e vinte e quatro mil e cem reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.202 - EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.572.5297-1617- INFRA-ESTRUTURA DE APOIO À PESQUISA	4490	06	148.000,00
20.601.5297-4285- PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMEN- TES FISCALIZADAS	3390	06	776.100,00
TOTAL			924.100,00


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Superávit Financeiro, apurado no balanço patrimonial, do exercício anterior, do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado - FUNCEP, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em
João Pessoa, 09 de fevereiro de 2010; 122º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

Decreto nº 31.087 de 09 de fevereiro de 2010

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS
NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/202/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.422.187,00** (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.201 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5260-4327- APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	3390	83	769.387,00
	4490	83	652.800,00
TOTAL			1.422.187,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos do Convênio MDA nº 723587/2009, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba - EMATER, publicado nos Diários Oficial da União, de 12 de janeiro de 2010, e do Estado, de 26 de janeiro de 2010, creditados na conta nº 11.139-2, do Banco do Brasil S/A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de fevereiro de 2010; 122ª da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


OSMAR BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

Ato Governamental Nº 0325 João Pessoa-PB, 09 de fevereiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86 da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 014/2010-DGP/4,

RESOLVE:

Promover ao Posto de MAJOR PM, a contar de 06 de janeiro de 2010, o CAPITÃO PM matrícula 511.746-1 PEDRO RAMOS DA SILVA, Classificado na 3º BPM, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, e combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, passa a condição de agregado ao seu respectivo Quadro e adido ao 3º BPM, conforme os termos da letra "c", do Artigo 6º, Decreto 9.143, de 08/09/81.

Ato Governamental Nº 0326 João Pessoa-PB, 09 de fevereiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86 da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 005/2010-DGP/4,

RESOLVE:

Promover ao Posto de MAJOR PM, a contar de 06 de janeiro de 2010, o CAPITÃO PM matrícula 511.542-6 LUIZ CARLOS DE MACENA, Classificado na AJUDÂNCIA GERAL, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, e combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, passa a condição de agregado ao seu respectivo Quadro e adido a AJUDÂNCIA GERAL, conforme os termos da letra "c", do Artigo 6º, Decreto 9.143, de 08/09/81.

Ato Governamental Nº 0327 João Pessoa-PB, 09 de fevereiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86 da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 016/2010-DGP/4,

RESOLVE:

Promover ao Posto de MAJOR PM, a contar de 14 de janeiro de 2010, o CAPITÃO PM matrícula 512.711-4 JOSÉ VALENÇA NEVES FILHO, Classificado na 2º BPM, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, e combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, passa a condição de agregado ao seu respectivo Quadro e adido ao 2º BPM, conforme os termos da letra "c", do Artigo 6º, Decreto 9.143, de 08/09/81.

Ato Governamental Nº 0328 João Pessoa-PB, 09 de fevereiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86 da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 006/2010-DGP/4,

RESOLVE:

Promover ao Posto de MAJOR PM, a contar de 06 de janeiro de 2010, o CAPITÃO PM matrícula 510.414-9 DJALMA ARAÚJO DA SILVA, Classificado na DAL, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, e combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, passa a condição de agregado ao seu respectivo Quadro e adido a DAL, conforme os termos da letra "c", do Artigo 6º, Decreto 9.143, de 08/09/81.

Ato Governamental Nº 0329 João Pessoa-PB, 09 de fevereiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86 da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 002/2010-DGP/4,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 04 de janeiro de 2010, o SUBTENENTE PM matrícula 512.026-8 IREMAR CLEMENTINO NEVES, Classificado na AJUDÂNCIA GERAL, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, e combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, passa a condição de agregado ao seu respectivo Quadro e adido a AJUDÂNCIA GERAL, conforme os termos da letra "c", do Artigo 6º, Decreto 9.143, de 08/09/81.

Ato Governamental nº 0330 João Pessoa, 09 de fevereiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da

Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o que dispõe a Lei nº 7.376, de 11 de agosto de 2003 e suas alterações, tendo em vista aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 263/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 18 de dezembro de 2007 e em cumprimento a liminar concedida nos autos do Mandado de Segurança nº 999.2009.000.968-2/001,

RESOLVE nomear HALANE DE SOUZA COSTA, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Nutricionista, Classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde e exercício no Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena.

Ato Governamental nº 0331

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o que dispõe a Lei nº 7.376, de 11 de agosto de 2003 e suas alterações, tendo em vista aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 263/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 18 de dezembro de 2007 e em cumprimento a liminar concedida pela 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital nos autos da Ação Ordinária nº 200.2010.013.141-2,

RESOLVE nomear GUTTIERY ANDRADE DE OLIVEIRA, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Enfermeiro, Classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde e exercício no Hospital Regional Manoel Gonçalves de Abrantes.

Ato Governamental nº 0332

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE exonerar MARIA JANETE DOS SANTOS ARAÚJO, Matrícula nº 166.447-6, do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, com exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 0333

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear ELISANGELA FRANCISCO DOS SANTOS para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, com exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 0334

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE tornar sem efeito o Ato Governamental nº 8.384, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 07 de outubro de 2009.

Ato Governamental nº 0335

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear CARLA FABIANA ALVES para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, com exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 0336

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear SÉRGIO MAURÍCIO GONÇALVES para ocupar o cargo de provimento em comissão Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, com exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 0337

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE exonerar GIOVANNA KARLA GAUDÊNCIO BRITO, Matrícula nº 140.089-4, do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, com exercício na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 0338

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear SILVANA PEREIRA DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, com exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 0339

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE tornar sem efeito o Ato Governamental nº 8.385, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 07 de outubro de 2009.

Ato Governamental nº 0340

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE tornar sem efeito o Ato Governamental nº 8.543, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 25 de outubro de 2009.

Ato 0341

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear JOSIMAR FERNANDES DE PAIVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 0342/2010 João Pessoa, 09 de fevereiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **DANILO CAZÉ BRAGA DA COSTA E SILVA**, do cargo em comissão de Assessor Jurídico do IMEQ, Símbolo CAS-3.

Ato Governamental nº 0343/2010 João Pessoa, 09 de fevereiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei Complementar nº 86 de 01 de dezembro de 2008,

R E S O L V E exonerar **HALLISON DE LIMA MENDES** do cargo em comissão de Assistente de Gabinete I, da Procuradoria Geral do Estado, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 0344/2010 João Pessoa, 09 de fevereiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei Complementar nº 86 de 01 de dezembro de 2008,

R E S O L V E nomear **MÁRCIA VALÉRIA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete I, da Procuradoria Geral do Estado, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 0345/2010 João Pessoa, 09 de fevereiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **THYBÉRIO GRACCO BELMONT DA CRUZ ROLIM** do cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio da Casa Civil do Governador, Símbolo CGI-3.

Ato Governamental Nº 8.454 João Pessoa-PB, 14 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86 da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 0117/2009-DGP/4,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 20 de julho de 2009, o **SUBTENENTE PM matrícula 511.574-4 JOSÉ TITO DE ARAÚJO NETO**, Classificado na 2º BPM, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, e combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, passa a condição de agregado ao seu respectivo Quadro e adido ao 2º BPM, conforme os termos da letra "c", do Artigo 6º, Decreto 9.143, de 08/09/81.

(PUBLICADO NO D.O.E Nº 14.210, de 15 Out 2009, através do Ato Governamental nº 8.454, de 14 de Out 2009, REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)


JOSÉ TARCINO MARANHÃO
Governador

Secretarias de Estado Administração

PORTARIA Nº 038/SEAD. João Pessoa, 09 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o §2º do Art. 12 da Lei Estadual nº 8.698, de 27 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 28 de novembro de 2008,

R E S O L V E designar os servidores **MARCELO CAMPOS DE ARAÚJO**, Auditor de Contas Públicas, Matrícula nº 58.557-2, **MARIA DE LOURDES XAVIER DA COSTA**, Secretária da Gerência de Administração e de Tecnologia da Informação, Matrícula nº 97.179-1, e **JOSILDA LIMA DE ARAÚJO**, Agente Administrativo, Matrícula nº 75.434-0, todos com lotação fixada na Controladoria Geral do Estado, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho** dos integrantes do Grupo Ocupacional Auditoria e Controle Interno, código ACI-1800, do Poder Executivo do Estado da Paraíba, em conformidade com o parágrafo único do artigo 9º do Decreto nº 30.148, de 13 de janeiro de 2009, a quem compete analisar, solicitar a correção de procedimento erroneamente aferido e oferecer parecer acerca das avaliações de desempenho, inclusive em grau de recurso, mediante requerimento do Auditor de Contas Públicas, para fins de progressão funcional, instruído com relatório gerado pelo Sistema informatizado, definido no artigo 8º do citado Decreto;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2010.

PORTARIA Nº 039/SEAD. João Pessoa, 09 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006,

R E S O L V E:

I - Facultar, em virtude do carnaval, o expediente do dia 15 de fevereiro de 2010 nas repartições públicas estaduais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais;

II - Determinar que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sejam recolhidos às suas repartições de origem ou ao Centro Administrativo após o término do expediente do dia 12 do corrente mês e liberados uma hora antes do início do expediente do dia 17 de fevereiro de 2010, e ainda, que qualquer liberação excepcional seja precedida de autorização do Gabinete Militar do Governador, excetuando-se ambulâncias, veículos de fiscalização da Secretaria de Estado da Receita, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, da Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, das Polícias Civil e Militar e do Gabinete Militar ou que estejam a serviço deste;


III - Incumbir à Polícia Militar do Estado a apreensão e o recolhimento ao Gabinete Militar do Governador, dos veículos encontrados transitando no período compreendido no item anterior, sem a devida autorização.


ANTÔNIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 022 /2010 EXPEDIENTE DO DIA: 09 / 02 /2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, **D E S P A C H O U** os Processos abaixo relacionados **RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO** os seguintes servidores.


PROCESSO	MATRICULA	NOME	ORGÃO DE RETORNO
10002228-6	128.115-1	MAURICIO RODRIGUES DE VASCONCELOS	Secretaria de Estado da Administração
10002118-2	91.057-1	ZILMA MARCIA DE SOUZA GAMA	Secretaria de Estado da Administração
10002028-3	79.569-1	ODACI DE LOURDES LIMA	Secretaria de Estado da Saúde
10001897-1	79.174-1	JOSÉ RUBEN NUNES LACERDA	Secretaria de Estado da Saúde
10002229-4	75.420-0	MARCOS ALBUQUERQUE CAMPOS	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
10001899-8	63.076-4	JOÃO DE DEUS MONTEIRO	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
10002039-9	79.785-5	KARLA IZABELLA BEZERRA DE MELO COSTA	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
10002333-9	86.847-7	DALVA DOUETS DE LIMA	Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão


ANTÔNIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 023 /2010 EXPEDIENTE DO DIA: 09 / 02 /2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, **D E S P A C H O U** os Processos abaixo relacionados **RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO** os seguintes servidores.


PROCESSO	MATRICULA	NOME	ORGÃO DE RETORNO
09040118-2	96.391-7	MIRTES MARIA MELO DIAS DE ARAÚJO	Secretaria de Estado da Saúde
09040118-2	89.102-9	FRANCISCO JOSÉ CORREA DIAS DE ARAÚJO	Secretaria de Estado da Saúde
09040118-2	89.133-9	JOSÉ DE ANCHIETA RIBEIRO DE SOUSA	Secretaria de Estado da Saúde
09040118-2	109.756-3	ALINE OLIVEIRA DE ALENCAR	Secretaria de Estado da Saúde
09040118-2	125.470-7	FRANCIMARY DE SOUSA BURITI	Secretaria de Estado da Saúde
10001797-5	115.247-5	MARIA DAS GRAÇAS DINIZ LIMA BASÍLIO	Secretaria de Estado da Saúde
10001797-5	148.077-4	ÁLVARO AUGUSTO DE MEDEIROS BATISTA	Secretaria de Estado da Saúde
10001797-5	115.107-0	MÔNICA LÚCIA GOMES DE SOUZA	Secretaria de Estado da Saúde
10001797-5	131.746-6	JOSÉ ANÍSIO FERREIRA FILHO	Secretaria de Estado da Saúde
10001797-5	87.157-5	FERNANDO FIRMINO DE MACEDO	Secretaria de Estado da Saúde
10001797-5	79.062-1	SIMONE FRANCA DA SILVA	Secretaria de Estado da Saúde
10001551-4	150.715-0	RIVALDETE RODRIGUES COSTA DA SILVA	Secretaria de Estado da Saúde
10001443-7	135.251-2	FRANCISCO AUGUSTO COSTA MARCOLINO GOMES	Secretaria de Estado da Saúde
09040114-0	56.420-6	KATIA VANIA VASCONCELOS SOUTO MAIOR	Secretaria de Estado da Educação e Cultura


ANTÔNIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 024 /2010 EXPEDIENTE DO DIA: 09 / 02 /2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:


PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ORGÃO
10001449-6	612.464-0	ELIO VICENTE DO NASCIMENTO	IASS	Paraíba Previdência - PBPREV
10001904-8	028-0	JOSÉ EVERALDO DA SILVA	EMEP/PA	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ-PB
10001904-8	070-0	WALDEMAR SOARES DE MIRANDA SOBRINHO	EMEP/PA	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ-PB


ANTÔNIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 025 /2010 EXPEDIENTE DO DIA: 09 / 02 /2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:


PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ORGÃO
10001534-4	137.988-7	ANTÔNIO TRIGUEIRO DA ROCHA NETO	SEDPH	Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARP
10001534-4	138.026-5	JOSEFA DE OLIVEIRA BEZERRA	SEDPH	Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARP
10001534-4	138.024-9	CARMEN REJANE DOS ANJOS ARAÚJO	SEDPH	Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARP
10001534-4	138.082-6	JOSELY SOBRAL NOBREGA DA COSTA	SEDPH	Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARP
10001457-7	88.686-1	VANDA GUEDES CHIANÇA	SEEC	Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC
10002014-3	99.816-8	GRACILEIDE MARQUES DE SOUZA	SEDPH	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ-PB
10002014-3	112.569-9	MARIA NADIR DA SILVA	SEDPH	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ-PB
09037872-5	86.847-7	DALVA DOUETS DE LIMA	SEPLAG	Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP


ANTÔNIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 026 /2010 EXPEDIENTE DO DIA: 09 / 02 /2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ORGÃO
09038524-1	82.861-1	MARIA OLÍVIA DE SA	SEES	Polícia Militar - Hospital General Edson Ramalho
09034073-6	112.601-6	LIAN BARBOSA DA SILVA	SEEC	Secretaria de Estado da Saúde
10001458-5	143.679-1	JOSÉ ALVES CANDIDO	SEEC	Secretaria de Estado da Saúde
10000193-9	60.685-5	MARIA DE FATIMA CAMELO	SEEC	Secretaria de Estado da Administração
10002192-1	135.227-0	MARINÉSIO JOAQUIM DE SOUSA	SEEC	Secretaria de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia


ANTÔNIO FERNANDES NETO
Secretário

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 042/2010 EXPEDIENTE DO DIA 21.01.10

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

LOTACAO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	51.707-1	MARILENE MELQUIADES DE ARAUJO	60	DE 19/10/09 a 17/12/09
SEEC	64.433-1	ZELIA MARIA DO O. LUCENA	60	DE 05/10/09 a 03/12/09
SECAP	65.714-0	JOSE PEREIRA LIMA	60	DE 01/11/09 a 30/12/09
SEIE	73.846-8	MARIA LUÍZA FERREIRA E SILVA LEMOS	60	DE 03/10/09 a 01/12/09
SEDS	77.698-0	RONALDO CEZAR DA FONSECA LIMA	60	DE 03/08/09 a 01/10/09
SEEC	79.959-9	MARIA DE FATIMA CAVALCANTI COELHO	60	DE 23/07/09 a 20/09/09
SEEC	81.996-4	VERONICA LUCIA BRANDAO DE ARAGAO	60	DE 19/08/09 a 17/10/09
SEAD	82.176-4	FRANCISCO FURTADO LEITE	60	DE 25/10/09 a 23/12/09
SEEC	84.226-5	LIGIA DE ANDRADE SOUSA	60	DE 21/08/09 a 19/10/09
SEEC	85.421-2	HILDA SANTOS COSTA	60	DE 19/10/09 a 17/12/09
SEPLAG	85.616-9	MARINEIDE DE OLIVEIRA SILVA MEIRA	60	DE 01/11/09 a 30/12/09
SEEC	86.086-7	ROSEUDA MARIA DA ROCHA GOUVEIA	60	DE 03/09/09 a 01/11/09
SEDS	91.027-9	LAZARO LOPES DA SILVA	60	DE 15/08/09 a 13/10/09
SEAD	93.089-0	VERONICA GOMES DA SILVA	60	DE 15/10/09 a 13/12/09
SEDH	93.306-6	MARIA ELIANE DE SOUZA SOARES	60	DE 14/10/09 a 12/12/09
SEEC	93.338-4	MARICELIA HOLANDA LINS	60	DE 12/10/09 a 10/12/09
SEEC	96.056-0	JURANEIDE LOURENÇO DE CASTRO	60	DE 24/10/09 a 22/12/09
SES	109.446-7	MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA	60	DE 01/10/09 a 29/11/09
SES	115.185-1	MARIA MADALENA DUARTE	60	DE 28/10/09 a 26/12/09
SEDAP	124.925-8	MARIA DE FATIMA LOPES LIMA RODRIGUES	60	DE 09/10/09 a 07/12/09
SEEC	128.436-3	JOSE ALBERTO CARDOSO RODRIGUES	60	DE 08/11/09 a 06/01/10
SEEC	129.145-9	MARIA DO CEU ALVES	60	DE 21/10/09 a 19/12/09
SEEC	129.378-8	ROBERTO SANDINO DE MENDONÇA FURTADO	60	DE 26/10/09 a 24/12/09
SEEC	131.206-5	ELIANE DE LOURDES DA SILVA CAVALCANTI	60	DE 06/10/09 a 04/12/09
SEDH	135.879-1	MARIA CAVALCANTE DA SILVA	60	DE 21/10/09 a 19/12/09
SEDS	137.249-1	ALVARO REGIS CESAR FILHO	60	DE 30/10/09 a 28/12/09
SEIE	138.075-3	ALUISIO PEDRO DA SILVA	60	DE 30/10/09 a 28/12/09
SEEC	141.707-0	LIDUINA PEREIRA LIMA MORAIS	60	DE 06/10/09 a 04/12/09
SEEC	141.927-7	TEREZINHA CAVALCANTE DA SILVA	60	DE 20/10/09 a 18/12/09
SER	147.950-4	MARIA DO SOCORRO DIAS DA COSTA	60	DE 03/11/09 a 01/01/10

PUBLIQUE-SE


MARIA HERMÍNIA PIMENTA CORREIA LIMA
 Diretor Executivo de Recursos Humanos

Educação e Cultura

Portaria nº 023

João Pessoa, 01 de 02 de 2010.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Contra-Cheque,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **EDILZA MARIA SOBREIRA BORGES**, Professor, matrícula nº 130.622-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Padre Hildon Bandeira, para o CEJA Professor Antonio Sousa, ambos nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 11238

Portaria nº 024

João Pessoa, 01 de 02 de 2010.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0001925-8/2010-SEEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **FRANCISCA FRANCIMAR GONCALVES CLAUDINO**, Professor, matrícula nº 141.650-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Barra do Jua, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Antonio Francisco Duarte, ambas na cidade de Triunfo.

UPG: 005

UTB: 19067

Portaria nº 025


João Pessoa, 01 de 02 de 2010.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Requerimento-SEEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARILENE SALES DA COSTA LIMA**, Professor, matrícula nº 163.862-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Mari Lins, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Severina Holanda Cavalcanti, ambas na cidade de São Miguel de Taipu.

UPG: 028

UTB: 22001


EMÍLIA AUGUSTA LINS FREIRE
 Secretária Executiva

Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 125/DEGEPOL

Em 04 de fevereiro de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar **Maria do Socorro Barbosa Fausto Ribeiro**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.897-3, do encargo, de responder, pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Boqueirão**.

PORTARIA Nº 126 /DEGEPOL

Em 04 de fevereiro de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar **Maria do Socorro da Silva**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.478-1, do encargo, de responder, pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Matinhas**.

PORTARIA Nº 127/DEGEPOL

Em 04 de fevereiro de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar **Maria do Socorro da Silva**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.478-1, para responder pelo expediente, da Delegacia de Polícia do Município de **Arara**.

PORTARIA Nº 128/DEGEPOL

Em 04 de fevereiro de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar **Fernando Antonio Zoccola Ferreira**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.483-8, do encargo, de responder, pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Fagundes**.

PORTARIA Nº 129/DEGEPOL

Em 04 de fevereiro de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa das Delegacias abaixo mencionadas,

RESOLVE designar **Fernando Antonio Zoccola Ferreira**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.483-8, para responder pelo expediente, das Delegacias de Polícia dos Municípios de **Boqueirão** e **Caturité**.

PORTARIA Nº 130/DEGEPOL

Em 04 de fevereiro de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa das Delegacias abaixo mencionadas,

RESOLVE designar **Henry Fábio Bandeira Ribeiro**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.118-9, para responder pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de **Queimadas** e **Fagundes**.

PORTARIA Nº 131/DEGEPOL

Em 04 de fevereiro de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa das Delegacias abaixo mencionadas,

RESOLVE designar **Durval Santos de Barros**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 133.202-3, para responder pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de **Alagoa Nova** e **Matinhas**.

PORTARIA Nº 132/DEGEPOL

Em 09 de fevereiro de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa do Grupo abaixo mencionado,

RESOLVE remover o servidor **Walter Pereira da Silva**, matrícula nº. 137.243-2, Agente de Investigação, para prestar serviços junto a **Gerência Executiva do Grupo de Operações Especiais - GOE**, desta Pasta.

PORTARIA Nº 133/DEGEPOL

Em 09 de fevereiro de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Gerência abaixo mencionada,

RESOLVE remover os servidores, abaixo relacionados, para a **GERÊNCIA EXECUTIVA DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA**, a fim de prestarem serviços na área daquela Gerência.

NOME	Matrícula	CARGO
Alysson André Borges de Araujo	157.344-6	Agente de Investigação
Esdras Almeida de Oliveira	156.583-4	Agente de Investigação
Sérgio Túlio Cavalcanti Carvalho	155.104-3	Agente de Investigação
Valdênio Mendes Duarte	155.693-2	Agente de Investigação
Vitor Prado Freire	155.700-9	Agente de Investigação
Wellington da Silva Oliveira	155.697-5	Agente de Investigação
André Luiz de Andrade Lucena	154.865-4	Escrivão de Polícia

PORTARIA Nº 134/DEGEPOL

Em 09 de fevereiro de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover a servidora **Risolene Pereira da Silva**, matrícula nº. 138.435-0, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a **REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA**, a fim de prestar serviços na Delegacia Especializada do Idoso da Capital.

PORTARIA Nº 135/DEGEPOL

Em 09 de fevereiro de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar **Rodrigo Pessoa de Moraes**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.504-4, do encargo, de responder pelo expediente da Oitava Delegacia Distrital da Capital - Distrito Industrial.

PORTARIA Nº 136/DEGEPOL

Em 09 de fevereiro de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,
RESOLVE dispensar **Gustavo Santos Carletto**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.311-4, de prestar serviços na Segunda Delegacia Distrital da Capital.

PORTARIA Nº 137/DEGEPOL **Em 09 de fevereiro de 2010.**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,
RESOLVE dispensar **Heleno de Souza Moreira Filho**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.066-2, de prestar serviços na Delegacia Geral

PORTARIA Nº 138/DEGEPOL **Em 09 de fevereiro de 2010.**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar o Delegado de Polícia Civil **Gustavo Santos Carletto**, matrícula nº. 156.311-4, para responder pelo expediente da Oitava Delegacia Distrital da Capital – Distrito Industrial, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 139/DEGEPOL **Em 09 de fevereiro de 2010.**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar os Delegados de Polícia Civil **Heleno de Souza Moreira Filho**, matrícula nº. 156.066-2, **Idelmar Rodrigues de Oliveira**, matrícula nº. 135.725-5 e **Rodrigo Pessoa de Moraes**, matrícula nº. 156.504-4, para a **SEGUNDA DELEGACIA DISTRITAL DA CAPITAL**, a fim de formarem um mutirão, visando dinamizar os serviços daquela Distrital.


CAN ROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Delegado Geral

Polícia Militar

Portaria nº 0014/2010 - DGP/5

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII, da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o artigo 13, inciso VII, do Regulamento de Competência dos Órgãos da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, bem como baseado nos artigos 41, parágrafo único, e artigo 113 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, combinado ainda com o artigo 10, item 2, do RDPM (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.962, de 11 de março de 1981) e, acatando proposta da Corregedoria formulada através do Protocolo nº. 0228/2009-CPMPB, que trata de Solução de Conselho de Disciplina, datada de 05 de janeiro de 2010, publicada no BOL PM nº 003, de 06/01/2010, em harmonia com o que dos autos constam do Conselho de Disciplina, legalmente constituído por força da Portaria nº 0047/2001-DP/5, datada de 27 de março de 2001 e 0189/2007-DP/5 datada de 26 de novembro de 2007, publicada no BOL PM nº 0057/2001, de 28 de março de 2001, e republicada por incorreção no BOL PM nº 070, de 18 de abril de 2001 e BOL nº 0233, de 19 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

1. EXCLUIR EX-OFFÍCIO À BEM DA DISCIPLINA das fileiras da Polícia Militar, o Militar Estadual SD QPC Matr. 520.412-7, **JOÃO MARIA CAVALCANTE CARVALHO**, filho de José Santos Carvalho e de Maria Cristina Cavalcante Costa Carvalho, incluído na Corporação em 01 de fevereiro de 1994, pertencente ao 5º BPM, na forma do disposto no artigo 31, § 2º, do RDPM (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.962, de 11 de março de 1981) c/c a alínea "a", inciso IV, art. 13 da Lei Estadual nº 4.024, de 30/11/1978, c/c inciso III, art. 112 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, visto que constatado que foram respeitados os Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório, e que foram cumpridas as formalidades legais, inexistindo falhas processuais que comprometam a decisão do Conselho de Disciplina; que a instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar supra, instaurado através da Portaria nº 0047/2001-DP/5, datada de 27 de março de 2001 e 0189/2007-DP/5, datada de 26 de novembro de 2007, publicada no BOL PM nº 0057/2001, de 28 de março de 2001 e BOL nº 0233, de 19 de dezembro de 2007, teve origem, no Ofício nº 0253/2001-P/1-5º BPM, de 14 de março de 2001, no qual dava conhecimento do recolhimento àquela Unidade Operacional, do militar estadual citado, oriundo do 2º Tribunal do Júri/Comarca da Capital, onde fora a julgamento e condenado a pena de 14 (quatorze) anos de RECLUSÃO, incurso nas iras do Art. 121, § 2º, inciso II, c/c o Art. 129, § 2º, incisos I, II e IV do Código Penal c/c o Art. 78, inciso I, do Código de Processo Penal, fato ocorrido no dia 13 de janeiro de 1999, no interior da Churrascaria "CAWBOY", localizada nas proximidades do Conjunto Valentina de Figueiredo, nesta Capital, que com sua atitude, o acusado feriu gravemente a Instituição Policial Militar, a ética profissional, o decoro da classe, o pundonor Policial Militar, além de todos os princípios morais, humanos e de cidadania.

2. Determinar à Seção de Identificação para expedir o Certificado de Isenção, de acordo com o artigo 165, § 3º, item 1, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, Regulamento do Serviço Militar (LSM), c/c o parágrafo único, do artigo 114, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, a que o excluído faz jus;

3. Determinar que o Comandante do 5º BPM proceda ao recolhimento de documentos de natureza militar, de uso pessoal e do material pertencente à caserna, de posse do ex-

militar, remetendo-os aos órgãos competentes; como também, oficie aos Juízes de Direito da Justiça Militar do Estado da Paraíba e da Vara das Execuções Penais da Comarca da Capital, informando-os sobre o Ato de Exclusão.

4. Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

Quartel em João Pessoa - PB, de fevereiro de 2010.


WILDE DE OLIVEIRA MONTEIRO – Cel QOC
 Comandante-Geral

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº 240

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo TC nº 07831/09

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A - Nº 1404, publicada no DOE de 07/11/2008, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ALIETE DE SOUZA COSTA**, Professora, matrícula nº 64.965-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal.**

João Pessoa, 20 de janeiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº 0406

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 tendo em vista o pedido expresso de desistência formulado pela servidora no Processo nº 7054-08,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 0086 (Gabinete da Previdência), que CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LAUDINETE AZEVEDO COSTA**, Assessor p/ Assunto Administração Geral, matrícula 79.205-5, lotada na Vice Governadoria, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº41/03.**

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº 1612

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 497/07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **DALVA PAULA DE OLIVEIRA, Professor**, matrícula nº 65.160-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 40, § 5º da CF/88.**

João Pessoa, 21 de outubro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº 057

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo TC nº 05446/09:

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – P - Nº 0210, publicada no DOE de 26/05/2007, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ANTÔNIO FLORÊNCIO DE SOUSA**, beneficiário da ex-servidora inativa **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 91.498-3, base no art. 19, § 2º, alínea "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de março de 2007 (art. 1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 20 de Janeiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº 078

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 855 -10 .**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JACINTA LEITE DE ASSIS** beneficiária do ex-servidor falecido, **ERIVALDO LEITE DE ASSIS mat. 90.049-4**, com base no art. 19, § 2º, " a ", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art..2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV),

em conformidade com o art. 40, §§ 7º II, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 03 de Fevereiro de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº 079

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 918 -10**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA INEZ DE ALMEIDA DANTAS** beneficiária do ex-servidor falecido, **PEDRO DANTAS NETO mat. 43.528-7**, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 03 de Fevereiro de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº 080

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 861 -10**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DO CEÚ DANTAS LEITE** beneficiária do ex-servidor falecido, **EDILBERTO NICÁCIO DE LUCENA mat. 518.710-9**, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 03 de Fevereiro de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº 081 T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 185 -10**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **THOMAS BRENNER OLIVEIRA DA SILVA** beneficiário do ex-servidor falecido, **JOSÉ DE ARIMATÉIA LOPES DA SILVA mat. 9.112-0**, com base no art. 19, § 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º II, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 03 de Fevereiro de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº 082 T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 199 -10**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA** beneficiário do ex-servidor falecido, **JOSÉ DE ARIMATÉIA LOPES DA SILVA mat. 9.112-0**, com base no art. 19, § 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º II, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 03 de Fevereiro de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº 083

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 10274 -09**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **OLIVIA FRANÇA DE MACEDO** beneficiária do ex-servidor falecido, **FRANCISCO JOAQUIM DE MACEDO mat. 49.145-9**, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação com a redação original.

João Pessoa, 03 de Fevereiro de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº 084

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições,

conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 749 -10**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **AMARO VICENTE DA SILVA** beneficiário da ex-servidora falecida, **ANTONIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA mat. 125.285-2**, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 03 de Fevereiro de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº 085

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 946 -10**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **OZELITA ALVES DE MOURA** beneficiária do ex-servidor falecido, **ANTONIO ALVES PARNAÍBA mat. 518.167-4**, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º II, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 03 de Fevereiro de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº 086 T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 947 -10**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **EVERTON TAYLONE ALVES PARNAIBA** beneficiário do ex-servidor falecido, **ANTONIO ALVES PARNAÍBA mat. 518.167-4**, com base no art. 19, § 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º II, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 03 de Fevereiro de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº 151

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9873/09,

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM **EDUARDO FRANCISCO FILHO**, matrícula nº 510.242-1, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º da Lei nº 8.562/2008**”.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº 152

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8059/09,

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento BM **EDILSON PEREIRA DA COSTA**, matrícula nº 511.125-1, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93; 191 da LC nº 58/03; art. 8º, da Lei nº 8.443/2007 e art. 4º da Lei nº 8.562/2008**”.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº 153

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8972/09,

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 3º Sargento PM **JOSÉ HUMBERTO BASTOS DA SILVA**, matrícula nº 513.077-8, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º da Lei nº 8.562/2008**”.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº 154

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8251/09,

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 3º Sargento PM **ANTONIO LEONARDO COSTA**, matrícula nº 510.958-2, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º da Lei nº 8.562/2008**”.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 155

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8966/09,

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM **SEBASTIÃO WILSON DE ARAÚJO BEZERRA**, matrícula nº 511.037-8, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º da Lei nº 8.562/2008**”.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 156

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8980/09,

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM **JOÃO DO NASCIMENTO FERREIRA**, matrícula nº 510.275-8, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º da Lei nº 8.562/2008**”.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 157

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4323/09,

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Tenente BM **FILGÊNIO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 511.948-1, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93; 191 da LC nº 58/03; art. 8º, da Lei nº 8.443/2007 e art. 4º da Lei nº 8.562/2008**”.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 158

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8968/09,

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM **JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO FILHO**, matrícula nº 511.659-7, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93; 191 da LC nº 58/03; e art. 4º da Lei nº 8.562/2008**”.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 159

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10125/09,

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM **JOSÉ CARLOS PEREIRA RAMOS**, matrícula nº 511.251-6, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º da Lei nº 8.562/2008**”.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 160

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8413/09,

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM **JOSÉ CARLOS RAMOS**, matrícula nº 511.072-6, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93; 191 da LC nº 58/03 e art. 4º da Lei nº 8.562/2008**”.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 161

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8445/09,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o Subtenente PM **ANTONIO DE PÁDUA NUNES DA SILVA**, matrícula nº 511.075-1, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º da Lei nº 8.562/2008**”.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 162

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9698/09,

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM **ALUIZIO CAVALCANTI**, matrícula nº 512.194-9, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º da Lei nº 8.562/2008**”.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 164

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8410/09,

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Tenente PM **CLAUDIO MÁXIMO BERNARDO**, matrícula nº 511.150-1, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º da Lei nº 8.562/2008**”.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 166

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11970/09,

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o Major PM **SÉRGIO ROBERTO CAVALCANTE**, matrícula nº 503.644-5, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º da Lei nº 8.562/2008**”.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 167

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4330/09,

Transferir para a Reserva Remunerada “Ex Offício” o Coronel PM **JOSÉ VIRGINIO MARTINS**, matrícula nº 508.081-9, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso II, c/ c o art. 90, inciso II, alínea “a”, c/c os arts. 12, 14, inciso II, da Lei 5.701/93; art. 191-A, da LC nº 58/2003 e art. 4º da Lei nº 8.562/2008**”.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 168

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9711/09,

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM **AIRTON BENICIO FERNANDES COSTA**, matrícula nº 510.337-1, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º da Lei nº 8.562/2008**”.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 170

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9709/09,

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM **RONALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 510.659-1, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º da Lei nº 8.562/2008**”.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 171

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9346/09,

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento BM **DANIEL RODRIGUES DA COSTA**, matrícula nº 511.610-4, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93; 191 da LC nº 58/03; art. 8º, da Lei nº 8.443/2007 e art. 4º da Lei nº 8.562/2008**”.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 172

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11,

II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8241/09,
Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM **MARIANO BENEDITO DA SILVA**, matrícula nº 510.070-4, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93; 191 da LC nº 58/03 e art. 4º da Lei nº 8.562/2008".

João Pessoa, 20 de janeiro de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 173

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9944/09,
Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM **ANTONIO XAVIER DA SILVA**, matrícula nº 510.655-9, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº 8.562/2008".

João Pessoa, 20 de janeiro de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 188

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9713/09,
RESOLVE
REFORMA POR INVALIDEZ o Cabo PM **JARBAS JOSÉ DE MOURA RIBEIRO**, matrícula nº 515.097-3, conforme o disposto com "art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda nº 20/1998, c/c os arts. 94, inciso II, e 96, inciso V, da Lei Estadual nº 3.909/77; arts. 12 e 14, inciso I, da Lei nº 5.701/1993".

João Pessoa, 20 de janeiro de 2010


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº 022-2010

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto	
01	1293-09	ALDAIRA LINS POGGI	148.050-2	REVISÃO DE APOSENTADORIA
02	1759-09	AMARILDO FORMIGA DANTAS	133.836-6	REVISÃO DE APOSENTADORIA
03	2038-09	ALDINO LUCAS GAUDÊNCIO	78.299-8	REVISÃO DE APOSENTADORIA
04	1518-09	AGILDO CEZARIO DE FARIAS	128.074-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA
05	6706-08	ANTONIO LUCENA BARBOSA	3.343-0	REVISÃO DE APOSENTADORIA
06	5490-09	ANTONIO SILVA DA SILVEIRA	38.510-7	REVISÃO DE APOSENTADORIA
07	4985-09	ESPEDITA GALDINO DA SILVA	142.449-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA
08	6519-08	EDMILSON M. PINHEIRO	81.374-5	REVISÃO DE APOSENTADORIA
09	1054-08	EVARISTO MARTINS DOS SANTOS	28.589-7	REVISÃO DE APOSENTADORIA
10	5832-08	HAILTON JOSÉ DE SOUZA	5580-8	REVISÃO DE APOSENTADORIA
11	2089-09	ISABEL LEAL TROVÃO	98.274-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA
12	7977-09	IVALDO MANUEL DE SOUSA	57.558-5	REVISÃO DE APOSENTADORIA
13	6399-08	JOÃO BOSCO FERNANDES	51.383-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA
14	5839-08	JOSÉ PAULINO BATISTA NETO	661.370-5	REVISÃO DE APOSENTADORIA
15	1888-09	JURACI MARQUES FERREIRA	58.533-5	REVISÃO DE APOSENTADORIA
16	1588-09	LAURITA ROCHA SARMENTO	84.931-6	REVISÃO DE APOSENTADORIA
17	6428-08	LUIZ WERTER DO REGO LUNA	750.507-8	REVISÃO DE APOSENTADORIA
18	3999-08	LORINDO DE LIMA	510.458-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA
19	1317-09	MIGUEL TARGINO R. NETO	4054-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA
20	4010-08	MARIA EUNICE DE A. TEMOTÉO	65.064-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA
21	7736-08	MARIA BETANIA B. LINS	81.516-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA
22	8477-09	MARTINHO ANTONIO SERRÃO	41.250-0	REVISÃO DE APOSENTADORIA
23	7508-09	MARIA ILCLÉIA GOMES DE S. NEVES	270.176-6	REVISÃO DE APOSENTADORIA
24	6426-08	MIRIAM ESPINOLA DA COSTA	750.048-3	REVISÃO DE APOSENTADORIA
25	1515-09	MARLENE ANTONIO DE SOUSA	143.208-7	REVISÃO DE APOSENTADORIA
26	7721-08	MARIA DO SOCORRO C. DE ALMEIDA	120.027-5	REVISÃO DE APOSENTADORIA
27	6911-09	MANOEL FRANCISCO DA SILVA	3.064-3	REVISÃO DE APOSENTADORIA
28	9367-06	MARIA ELIZETE SIMÕES DA SILVA	86.985-6	REVISÃO DE APOSENTADORIA
29	6272-08	MARIA ELZENITA BRAGA A. DE OLIVEIRA	86.173-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA
30	6476-08	MARIA DO NASCIMENTO SANTOS	130.225-6	REVISÃO DE APOSENTADORIA
31	8257-09	PEDRO ALVES DE SOUSA	514.858-8	REVISÃO DE APOSENTADORIA
32	7699-08	REGINALDO FARIAS DA SILVA	71.637-5	REVISÃO DE APOSENTADORIA
33	2033-09	SERGIO DANTAS GRASSI	130.374-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA
34	4108-08	SEVERINO DIAS DE ALMEIDA	270.203-7	REVISÃO DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 05 de janeiro de 2010.


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Receita

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 068/2009 1º GR
PROCESSO: 0972982009-0

16/10/2009

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

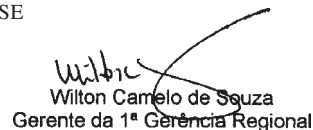
RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio dos talões de Notas Fiscais série D, nº 000001 a 000250, MOD-2, pertencente à firma **LANCHONETE SENZALA LTDA**, estabelecida na Rua Petrarca Grisi, 230 - Cristo Redentor - João Pessoa-PB, CNPJ nº 10.846.939/0001-25 e **Inscrição Estadual** nº 16.035.150-2.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os talões de notas fiscais série D, nº 000001 a 000250, MOD-2.

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE


Wilton Carmelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 069/2009 1º GR
PROCESSO: 0663122009-2

16/10/2009

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

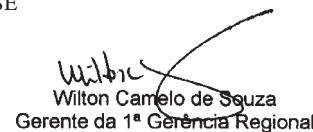
RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio dos talões de Notas Fiscais série D, nº 000001 a 000250, MOD-2, pertencente à firma **IRLEN BRAGA DOS GUIMARÃES**, estabelecida na Av Almirante Tamandaré, nº 310 - cobertura 401 - Tambau - João Pessoa-PB, CNPJ nº 03.916.093/0001-97 e **Inscrição Estadual** nº 16.127.949-0.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os talões de notas fiscais série D, nº 000001 a 000250, MOD-2.

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE


Wilton Carmelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 071/2009 1º GR
PROCESSO: 0690642009-7

20/10/2009

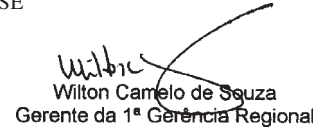
O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio do livro fiscal de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências, nº 2, pertencente à firma **Humberto Almeida de Medeiros**, estabelecida na Av. Tancredo Neves, s/n - Ipês - João Pessoa - PB, CNPJ nº 10.845.568/0001-67 e **Inscrição Estadual** nº 16.034.091-8.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o livro fiscal de Registro de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências, nº 1.

PUBLIQUE-SE


Wilton Carmelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 072/2009 1º GR
PROCESSO: 0163692008-0

20/10/2009

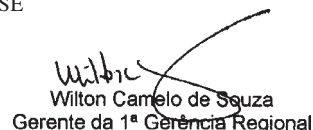
O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio dos livros fiscais de Registro de entradas, Registro de Saídas, Registro de Apuração de ICMS, nº 2, pertencente à firma **BRASIL TELECOM S/A**, estabelecida na Rua Rodrigues de Aquino, 267 - 3º andar - sala 05 - Centro - João Pessoa - PB, CNPJ nº 76.535.764/0019-72 e **Inscrição Estadual** nº 16.140.610-6.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os livros fiscais de Registro de Entradas, Registro de Saídas, Registro de Apuração de ICMS, nº 2.

PUBLIQUE-SE


Wilton Carmelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 073/2009 1º GR
PROCESSO: 0931982009-0

22/10/2009

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

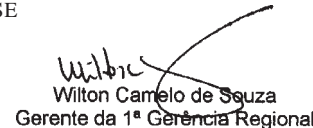
RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio dos talões de notas fiscais série D, nº 000001 a 000250, MOD-2; os livros fiscais de Registro Entradas, Registro de Saídas, Registro de Apuração de ICMS, Registro de Inventário, Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências, nº 1, pertencente à firma **RAFHAEL GONZAGA FELIX**, estabelecida na Rua Sizenando de Oliveira, 113 - Altiplano - João Pessoa - PB, CNPJ nº 03.346.337/0001-43 e **Inscrição Estadual** nº 16.124.951-5.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os talões de notas fiscais série D, nº 000001 a 000250, MOD-2; os livros fiscais de Registro de Entradas, Registro de Saídas, Registro de Apuração de ICMS, Registro de Inventário, Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências, nº 1.

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE


Wilton Carmelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

Saúde

PORTARIA Nº 39 /G SES

Em 26 de Janeiro de 2010

Institui o Grupo Executivo Estadual de Monitoramento e Resposta Coordenada à Dengue e outras emergências em saúde pública

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e Considerando a necessidade de monitorar e analisar a situação da dengue no estado, visando à tomada de decisão para atender os casos suspeitos, especialmente os graves, diminuindo a letalidade e reduzindo a ocorrência de novos casos;

Considerando que para alcançar a sustentabilidade definitiva nas ações de controle da morbimortalidade por Dengue, é imprescindível a criação de um grupo executivo intrasetorial, para a coordenação e gestão do processo e

Considerando que no âmbito do setor saúde, é necessário buscar a articulação sistemática da vigilância epidemiológica e entomológica com a assistência através da atenção básica, e da atenção de média e alta complexidade;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo Executivo Estadual de Monitoramento e Resposta Coordenada à Dengue, com as seguintes finalidades:

• Monitorar as ações desenvolvidas, para a redução da morbimortalidade por dengue;

• Padronizar os instrumentos para coleta e divulgação das informações pertinentes;

• Consolidar e analisar as informações epidemiológicas, para a preparação e respostas coordenadas às situações de emergências;

• Estabelecer prioridades para a o planejamento de ações de controle vetorial, assistenciais e de mobilização social, com base nas informações;

• Produzir informe técnico semanal com dados atualizados.

Art. 2º Inserir o acompanhamento da situação epidemiológica de dengue junto às atividades de monitoramento das demais emergências epidemiológicas.

Art. 3º O Grupo Executivo Estadual, frente a situações de emergência de relevância Estadual o/ou Nacional, passará a atuar na preparação e respostas coordenadas às situações em pauta;

Art. 4º O Grupo Executivo, será composto por representantes das seguintes áreas:

1. Vigilância em Saúde:

1.1. Gerência Executiva de Vigilância em Saúde - GEVS

• Gerência Operacional de Vigilância Epidemiológica - GOVE

• Gerência Operacional de Resposta Rápida - GORR

• Gerência Operacional de Vigilância Ambiental - GOVA

• Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN

1.2. Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA

2. Assistência:

2.1. Gerência Executiva de Atenção em Saúde:

• Núcleo de Educação em Saúde

• Núcleo de Assistência Hospitalar

2.1. Gerência Executiva de Atenção Básica

• Gerência Operacional de Monitoramento e Avaliação da Atenção Básica

2.3. Gerência Executiva de Regulação

3. Planejamento:

• Gerência Executiva de Planejamento

Art.5º O Grupo Executivo definirá os municípios que serão monitorados, considerando os seguintes critérios :

• Incidência de dengue nos dois últimos anos;

• Circulação viral;

• Município de região metropolitana e capital

• Município prioritário para o PNCD;

• Pólo turístico;

• Referência regional;

• População sob risco

Art.6º O Grupo Executivo se reunirá semanalmente, em dia e hora definida pelos componentes;

Art.7º O informe Técnica deverá ser elaborado por todos os envolvidos, aprovada na reunião semanal e encaminhado para os gestores dos municípios monitorados, gabinete do Secretário Estadual de Saúde e Ministério da Saúde.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 40 /G SES

Em 26 de Janeiro de 2010.

Institui o Comitê Intersetorial de Gestão do Plano de Prevenção e Controle da Dengue, e da outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e Considerando que, para o efetivo enfrentamento da dengue, é necessária uma política baseada na intersectorialidade, de forma a envolver e responsabilizar os gestores e a sociedade;

Considerando que, o controle do vetor, requer ações de responsabilidade coletiva e que não se restringe apenas ao setor saúde e seus profissionais e

Considerando que a mobilização da população nas ações de combate à dengue é de fundamental importância para o controle da doença, uma vez que cerca de 90% dos criadouros do mosquito transmissor da dengue estão localizados nas residências.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Intersetorial de Gestão do Plano de Prevenção e Controle da Dengue, com a finalidade de coordenar a implementação, em nível Estadual, das ações Intersetoriais e de mobilização social voltadas ao combate à doença,

Art. 2º O Grupo Intersetorial será composto por membros que representarão os segmentos do poder público e da sociedade civil, cabendo ao Secretário de Estado da Saúde nomear, por meio desta Portaria, a sua composição, com mandato de 1 (hum) ano.

§1º Os membros do Grupo Intersetorial, deverão declarar a inexistência de conflito de interesses com suas atividades públicas ou privadas no debate dos temas pertinentes.

§2º A participação no Grupo Intersetorial é considerada de relevante interesse Estadual e não será remunerada.

Art. 3º Constituir o Comitê Intersetorial de Gestão do Plano de Prevenção e Controle de Epidemia da Dengue, composto por representantes das seguintes entidades/organizações:

- Secretaria de Estado da Educação

- Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

- Secretaria de Estado do Meio Ambiente

- FUNASA

- CAGEPA
- Ministério Público
- Hospital Universitário Lauro Wanderley
- Hospital Universitário Alcides Carneiro
- Conselho Regional de Medicina
- 1º Grupamento de Engenharia
- 16º Rec MEC
- 15º Batalhão de Infantaria Motorizado
- Corpo de Bombeiros
- UNIMED

Art. 4º Compete ao Comitê Intersetorial:

I - Propor medidas intersectoriais, para a redução dos fatores determinantes da infestação do *Aedes aegypti* e visando à prevenção e ao controle de epidemias;

II – propor ações de mobilização social para o combate à dengue;

II– acompanhar e avaliar a implementação das ações previstas para o controle da morbimortalidade por Dengue.

Art. 5º O Comitê Intersetorial será coordenado pelo representante da Secretaria de Estado da Saúde e/ou seu substituto, que terá as seguintes competências:

I – coordenar as reuniões do Comitê;

II – encaminhar atas e relatórios para apreciação do Grupo Executivo Estadual de Monitoramento e Resposta Coordenada à Dengue;

III – submeter à apreciação e aprovação do Secretário de Estado da Saúde as deliberações oriundas das reuniões do Grupo Intersetorial.

Art. 6º O Comitê Intersetorial reunir-se-á quando convocado pelo seu Coordenador.

Art. 7º A Secretaria de Estado da Saúde orientará os Municípios para que institua, por intermédio da Secretarias de Saúde, o Comitê Intersetorial municipal de Gestão do Plano de Prevenção e Controle da Dengue, visando incentivar a articulação dos órgãos municipais, bem como das entidades civis.

Art. 7. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 58 /10

João Pessoa, 08 de fevereiro de 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão Permanente de Licitação do Conselho Estadual de Saúde, os servidores: **MARIA JOSE DA SILVA**, matrícula nº 150.191-7, (**Presidente**), **SOLEMA JULIA LIMA TORMES LOPES**, matrícula nº 904.259-8, (**Membro**), e **SEVERINA DO RAMO DE SOUZA**, matrícula nº 150.851-2, (**Membro**). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 61 /10

João Pessoa 08 de fevereiro de 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE constituir uma Comissão de Sindicância composta dos servidores: **EDNILDON RAMALHO FIDELIS**, matrícula nº 164.590-3 – **Presidente**, **MARIA IRENE CARLOS DE BRITO**, matrícula nº 127.605-1 – **Membro**, e **SEVERINO FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 150.885-7 – **Membro**, para no prazo de 30 (Trinta) dias, a partir da data de publicação no D.O.E., apresentar relatório circunstanciado sobre desmoronamento do telhado do Pavilhão de Recreação do Hospital e Colônia Getulio Vargas, no dia 15 de outubro de 2009, causando danos ao patrimônio público, conforme consta no processo de nº 231009512, de 23.10.09.


JOSÉ MARIA DE FRANÇA
Secretário de Estado da Saúde

Planejamento e Gestão/Administração/Saúde

Portaria Conjunta nº 01

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2010.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor dos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso II, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do Decreto Estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;


Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da Unidade Gestora SES - 25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, modalidades “90” e “91”, créditos orçamentários relativos às atividades cujo gerenciamento é dos Encargos Gerais do Estado – Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Administração.

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor dos Encargos Gerais do Estado – Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Administração, dos créditos orçamentários na forma abaixo discriminados:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Número	Valor
25	901	10	122	5046	4197	3390	39	10	194	6.780.000,00
25	901	10	122	5046	4197	3391	39	10	195	320.000,00
25	901	10	122	5046	4201	3390	36	10	198	525.000,00
25	901	10	122	5046	4201	3390	39	10	199	62.000,00
25	901	10	122	5046	4207	3390	30	10	200	50.000,00
25	901	10	122	5046	4207	3390	39	10	201	3.950.000,00
25	901	10	122	5046	4215	3391	39	10	204	1.000,00
25	901	10	122	5046	4215	4490	52	00	205	3.450.000,00
25	901	10	122	5046	4215	4490	52	10	206	29.000,00
25	901	10	122	5046	4521	3390	39	10	207	618.750,00
TOTAL									15.785.750,00	

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.
 Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


Osman Bernardo Dantas Cartaxo
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ANTONIO FERNANDES NETO
 Secretário


JOSE MARIA DE FRANÇA
 Secretário de Estado da Saúde

Planejamento e Gestão/Finanças/ Saúde

Portaria Conjunta nº 02

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2010.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor dos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS e SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso II, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do Decreto Estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da Unidade Gestora SES - 25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, modalidade “90”, créditos orçamentários relativos às atividades cujo gerenciamento é dos Encargos Gerais do Estado – Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado das Finanças.

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor dos Encargos Gerais do Estado – Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado das Finanças, dos créditos orçamentários na forma abaixo discriminados:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Número	Valor
25	901	10	843	0000	7055	3290	21	10	228	3.898.000,00
25	901	10	843	0000	7055	4690	71	10	229	14.254.000,00
25	901	10	846	0000	7003	3190	92	10	230	100.000,00
25	901	10	846	0000	7003	3390	92	10	231	10.734.000,00
TOTAL										28.986.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


Osman Bernardo Dantas Cartaxo
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
 Secretário de Estado das Finanças


JOSE MARIA DE FRANÇA
 Secretário de Estado da Saúde

Procuradoria Geral do Estado

ATO Nº 16/2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 9º, c/c § 1º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz PUBLICAR os Pareceres Jurídicos, devidamente homologados, abaixo discriminados:

PARECER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/38/2010	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DE DA	Lei nº 8.731/2009 do Estado da Paraíba. Concessão de aposentadoria a Notários, registradores e escreventes com recursos do Tesouro Estadual. Inconstitucionalidade.	CONSULTA
PGE/39/2010	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB DE	Gestão Pública. Regulamentação da Avaliação de Desempenho Funcional. Minuta do Decreto e da Resolução do Conselho Diretor que define critérios do processo de avaliação. Legalidade.	CONSULTA
PGE/40/2010	SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA DE	Tributário. Compensação. Art. 100 da CRFB/88. Dívidas Fiscais. Sócios. Precatórios Judiciais. Abatimento. Possibilidade.	DEFERIMENTO

Procuradoria Geral do Estado, em 09 de fevereiro de 2010.


José Edísio Simões Souto
 Procurador-Geral do Estado